



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100
E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

DECRETO Nº 1.654/2020. **DE 13 DE MAIO DE 2.020.**

"Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento-Programa vigente, e dá outras providências."

MIGUEL TOMAZELA, Prefeito do Município de Pereiras, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei e em especial aos dispositivos da Lei Municipal N. 1.158, de 13.05.2020,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Programa do Município de Pereiras, um crédito adicional especial, nos termos do inciso II, do Art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 53.027,04, (cinquenta e três mil, vinte e sete reais e quatro centavos) o qual receberá a seguinte classificação orçamentária:

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 = Secretária de Esportes

Func. Program. = 27.812.0007.1.092- Academia ao Ar Livre -Jd.Pq. Sonhos/Em.Dep. Castelo Branco

Categoria Econômica = 44.90.52.00 = Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos = (2) Transferências e Convênios Estaduais

Valor = R\$ 40.000,00

Categoria Econômica = 44.90.51.00 = Obras e Instalações

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 13.3027,04

Art. 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenientes de:

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO – CONVÊNIO – a ser celebrado com a Secretaria de Estado de Esportes, na importância de R\$ 40.000,00, nos termos do inciso II, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

II – ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO - TESOURO – na importância de R\$ 13.027,04, nos termos do inciso III, do parágrafo primeiro, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, junto a programação orçamentária abaixo.



Prefeitura Municipal de Pereiras

CNPJ 46.634.622/0001-72

Paço Municipal Natalino Crispi

Rua Dr. Luiz Vergueiro, 151 - Centro - CEP 18580-000 - Telefax: (14) 3888-8100

E-mail: gabinete@pereiras.sp.gov.br - PEREIRAS - Estado de São Paulo

1 - Unidade Orçamentária = 02.02.04 = Secretária de Esportes

Func. Program. = 27.812.0007.2.029 – Manutenção do Esporte e Lazer

Categoria Econômica = 33.90.36.00 = Outros Serviços Terceiros – P. Física

N. Reduzido = 123

Fonte de Recursos = (1) Tesouro

Valor = R\$ 13.027,04

Art. 3º - Fica autorizado o executivo, ainda, a proceder às alterações oriundas da presente Lei, nos ANEXOS do PPA E LDO em vigência, ficando, desde já, entendidos como adequados.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pereiras, na data supra.

Miguel Tomazela
Prefeito Municipal

Registrado e publicado com afixação no lugar de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra.

Nelson da Silva Junior
Chefe de Gabinete